

LEI Nº. 871/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

FICA DENOMINADO “RUA ANTÔNIO FÉLIX DE ALMEIDA” O TRECHO QUE INDICA NA SERRA DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º. Fica denominada “**RUA ANTÔNIO FÉLIX DE ALMEIDA**” a rua que é perpendicular à Rua Chico Dantas, que tem início na residência do Sr. Neto e finda na residência do Sr. Júnior, na Serra de Icapuí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 07 DE JULHO DE 2021.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

